



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.177/2007

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de 25 (vinte cinco) hectares e custear despesas com regularização de documentos, para instalação do Aeroporto Municipal, Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2020, de 07 de agosto de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de 25 (vinte cinco) hectares e custear despesas com regularização de documentos, para instalação do Aeroporto Municipal, inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2020, de 07 de agosto de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

05 – Secretaria de Obras
05.002 – Secretaria de Obras
26 – Transporte
26.781 – Transporte Aéreo
26.781.0130 – Transporte Aéreo
26.781.130.1082 – Aquisição de Imóvel e Regularização de Documentos para Implantação do Aeroporto Municipal

44.90.61-00	Aquisição de Imóveis	100.000,00
33.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 29 de maio de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01.Denominação 0130 – TRANSPORTE AÉREO						
02.Objetivo Construção de instalações adequadas para Transporte Aéreo no município						
03.Público Alvo População do Município						
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Obras						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (05/2007) / Término (12/2007)						
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 110.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Aquisição de Imóvel e Regularização de Documentos para Implantação do Aeroporto Municipal	P	Imóvel Adquirido e Regularizado	hectares	2007	25	110.000,00
Função: 26	Subfunção: 781			TOTAL		110.000,00
PPA TOTAL						110.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

<i>FUNÇÃO</i>	<i>SUB FUNÇÃO</i>	<i>PROGRAMA</i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
26- Transporte	781 – Transporte Aéreo	0130 – Transporte Aéreo	P	1.082 – Aquisição de Imóvel e Regularização de Documentos, para Implantação do Aeroporto Municipal.	Adquirir espaço físico adequado para implantação do Aeroporto Municipal.	110.000,00	Proporção do n.º de unidades adquirida e regularizada, pela meta proposta